



Procedimento para a Empreitada de Obras Públicas – Remodelação do Espaço Público da Localidade do Fanqueiro – Fase I – Espaços Desportivos e de Lazer - Freguesia de Loures – Consulta Prévia

Sup
Or
CP

RELATÓRIO FINAL

Cp n.º 08/2020

1. Introdução

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e vinte e em cumprimento do disposto no art.º 122.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri designado para o procedimento mencionado em epígrafe e que se encontra devidamente identificado no ponto 2 do presente documento, com o objetivo de elaborar o relatório final de Análise das Propostas da Consulta Prévia para a Procedimento para a Empreitada de Obras Públicas – Remodelação do Espaço Público da Localidade do Fanqueiro – Fase I – Espaços Desportivos e de Lazer - Freguesia de Loures.

Da apreciação do mérito das propostas resultou o presente relatório.

2. Júri Designado

A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente	Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel
1.º Vogal	Tânia Sofia Antunes Silva
2.º Vogal	Abílio José Pereira
1ºVogal Suplente	Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira
2ºVogal Suplente	José Pinto dos Santos



3. Lista de Concorrentes

No âmbito da consulta prévia supramencionada, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

- ✓ OAPM
- ✓ Geniobras, Lda
- ✓ Canhoto e Matias
- ✓ Trabalhos Verdes
- ✓ Copi
- ✓ Eco Edifica - Ambiente Infraestruturas e Construções, S.A.
- ✓ VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.
- ✓ Laborinha & Retruca, Lda
- ✓ Parques e Jardins, Lda
- ✓ Obragoito – Construções e Obras Públicas, Lda
- ✓ Hormibloco, Unipessoal, Lda
- ✓ CRP, Lda
- ✓ Safe2play, Lda
- ✓ Cabena, Lda

Sup
Ar
[Signature]

4. Avaliação das Propostas

Nenhuma das empresas convidadas apresentou proposta.

As empresas OAPM, Lda, Ecoedifica e Obragoito, Lda informaram que o valor da proposta que poderiam apresentar ultrapassava o preço base, pelo que por esse motivo não apresentariam proposta.

A empresa Copi, Lda informou que não foi possível obter alguns preços de mercado, tornando-se impossível apresentar a proposta.

A empresa Cabena informou que não iriam apresentar proposta em virtude da maior fatia orçamental ser de trabalhos de construção civil e não da especialidade deles (equipamentos lúdicos e mobiliário urbano).




5. Conclusão

Face ao exposto, e uma vez que não houve qualquer proposta o referido procedimento fica deserto.


Submete-se o presente relatório final à consideração do Sr. Tesoureiro, José Manuel Monteiro, para que este, em caso de concordância, o remeta à consideração da Sr.ª Presidente, Orlanda Rodrigues, propondo a não adjudicação, nos termos e fundamentos que dele constam.

Mais se propõe o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para ser descabimentado.

O Júri do Procedimento



Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

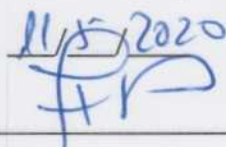


Tânia Sofia Antunes Silva



Abílio José Pereira

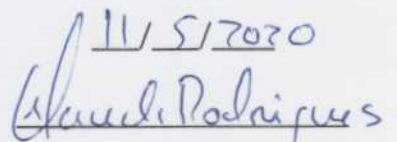
CONCORDO,



11/5/2020

O Tesoureiro,
José Manuel Monteiro

AUTORIZO,



11/5/2020

A Presidente,
Orlanda Rodrigues